



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021.

Processo Administrativo nº 41.092/2021.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática - **Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior**, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Valor estimado da contratação: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos**[1]: até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 10 horas do dia 06/10/2021;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 06/10/2021, a partir das 10 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 06/10/2021, às 10 horas 15 minutos.

### ENDEREÇOS

**PREGOEIRO:** Natanael de Almeida

Fone: (45) 3521-1369

Email: [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br) [natanael.direito@gmail.com](mailto:natanael.direito@gmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 14:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

**Acesso identificado no link - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

[1] Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br). As respostas serão inseridas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados todos os interessados.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021.

Processo Administrativo nº 41.092/2021.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática - **Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior**, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Valor estimado da contratação: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos<sup>1</sup>:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 10 horas do dia 06/10/2021;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 06/10/2021, a partir das 10 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 06/10/2021, às 10 horas 15 minutos.

### ENDEREÇOS

**PREGOEIRO:** Natanael de Almeida

Fone: (45) 3521-1369

Email: [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br) [natanael.direito@gmail.com](mailto:natanael.direito@gmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 14:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

**Acesso identificado no link - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

### DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Estudo Técnico Preliminar
- c) **Anexo III** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
- f) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

### PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação

<sup>1</sup> Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br). As respostas serão inseridas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 2.2.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - 2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 2.2.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
  - 2.2.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.5. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 3. DO OBJETO

- 3.1 Aquisição de equipamentos de informática, **Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior**, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I. Conduzir a sessão pública;
  - II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII. Indicar o vencedor do certame;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL**
- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. O fornecedor deverá remeter (anexar)<sup>2</sup>, no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços

<sup>2</sup> A documentação DEVERÁ ser anexada no PORTAL LICITACOES (art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19) e não serão aceitos links como Google drive em substituição a forma, pois não há previsão legal.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (02) dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (02) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

## 8. DO JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1 O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 10.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo do sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5 Se o Pregoeiro não cancelar a intenção recursal no prazo de acolhimento, tem-se como admitido o recurso.
- 11.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 ( três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5.1 Será admitido que o licitante envie as peças de razões e contrarrazões diretamente no e-mail do Pregoeiro.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.10 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

### **12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13 DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 13.1 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 13.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 13.3 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual ou retirada da nota de empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 13.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

### 14 DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 14.1 As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- 14.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
  - I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III. O preço unitário;
  - IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V. A indicação do respectivo processo licitatório.
- 14.3 Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
  - 14.3.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:
    - a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
    - b) Deixar de manter as condições de habilitação;
    - c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.
  - 14.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.
  - 14.3.2 Deixar de Celebrar o Contrato ou Nota de Empenho:
    - a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços: impedimento de



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;

- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

14.3.3 Fraudar ou falhar na execução do Contrato (Nota de Empenho), e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato (Nota de Empenho): aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato (Nota de Empenho): aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

14.3.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

14.3.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

14.3.5 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

14.3.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 14.3.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 14.3.6 Comportar-se de modo inidôneo:
- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
  - b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.
- 14.3.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.
- 14.4 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:
- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
  - b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.
- 14.4.1 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 14.5 Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.6 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 14.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- a) O dano causado à administração;
  - b) O caráter educativo da pena;
  - c) A reincidência como maus antecedentes;
  - d) A proporcionalidade.
- 14.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 14.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

### 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- 15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 15.3 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 15.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

### 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

- 16.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 16.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados.
- 16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2021.

**Nilton Aparecido Bobato**  
Secretário Municipal da Administração.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, **Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior, para atender as secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.**

### II. DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de informática, **Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft, com o intuito de hospedar aplicações que demandam de processamento qual atualmente não possuímos hardware adequado.**

### III. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 3.1. O item deste Termo de Referência deverá ser entregue na PMFI / SMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, no endereço, Avenida Brasil, nº 1637 - Centro, Foz do Iguaçu - Paraná.
- 3.2. O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (Trinta) dias corridos, após a requisição do produto, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela PMFI - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (órgão requisitante), e enviada à empresa fornecedora, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa fornecedora e aceitação da PMFI/SMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

### IV. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 A PMFI/SMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação;
- 4.2 A aquisição do equipamento descrito neste Termo de Referência ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- 4.3 Para a emissão da **Nota de Empenho** será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
- 4.4 Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a PMFI - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;
- 4.5 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa fornecedora;
- 4.6 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;
- 4.7 A empresa fornecedora deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, no ato da entrega dos mesmos, documento declaração de garantia que os equipamentos são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estão fora de linha de fabricação.
- 4.8 O licenciamento Microsoft deve ser atrelado a conta Microsoft do Município de Foz do Iguaçu.

### V. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM:

#### 5.1 HARDWARE DO TIPO SERVIDOR COM LICENCIAMENTO MICROSOFT:

##### 5.1.1 Características Mínimas “Especificações”:





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### ❖ ESTRUTURA EM RACK.

- O servidor deverá ter até 2U devendo ser instalado em rack padrão de 19 polegadas de largura, deverá possuir no mínimo 16 baias para discos de 2,5” e ventilação com no mínimo 4 ventiladores redundantes;
- O interruptor para ligar ou desligar o servidor e acesso aos discos deverá estar protegido contra o uso indevido. O servidor deverá possuir proteção através de sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos, possuir software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento através de dispositivo móvel;
- Deverá ser fornecido kit de trilhos para fixação dos equipamentos em rack 19 polegadas;
- Os trilhos devem permitir o deslizamento do equipamento e possuir braço gerenciador de cabos;

### ❖ PLACA PRINCIPAL (“MOTHERBOARD”)

- No mínimo 4 (quatro) interfaces USB (Universal Serial Bus) sendo no mínimo 2 (duas) na versão 3.0 ou superior, independentes, com conectores externos acessíveis simultaneamente no painel traseiro e/ou dianteiro;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA DB-15 ou superior;
- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores;
- Possuir no mínimo 24 Slots DDR4 de memória com suporte a 2933 MT/s;
- Possuir no mínimo 6 (seis) Slots PCI 3.0, sendo pelo menos 2 (dois) 16x, não sendo contabilizado slots utilizados pela controladora de discos, interfaces on-board e interface de gerenciamento;
- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovar junto a proposta de preços;
- Deve ser atualizável por software. Essas atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.

### ❖ PROCESSADORES

- Possuir no mínimo 02 (dois) processadores instalados da mais recente geração disponível pelo fabricante do hardware, lançado em 2020;
- O processador deverá ser baseado em tecnologia CISC (x86) com extensões de 64 bits, de pelo menos 04 (quatro) núcleos físicos, ou superior;
- Cada processador deve possuir clock base de pelo menos 3.8 GHz, e cache L3 de no mínimo 15MB;
- Deverão ser projetados para utilização em servidores;

### ❖ MEMÓRIA

- Possuir instalado no mínimo 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) DDR4 DIMM, com suporte a Advanced ECC (código de correção de erro) ou similar;
- Frequência mínima por pente de 2.933MT/s;
- A memória deverá funcionar até a velocidade permitida pelo processador;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### ❖ ARMAZENAMENTO INTERNO

- Possuir 01 (uma) controladora de disco padrão SAS 12Gbps e SATA 6Gbps, com as seguintes características:
  - a) Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;
  - b) Suportar as funcionalidades de Online Capacity Expansion (OCE) e online RAID Level Migration (RLM);
  - c) Possuir minimamente 8 (oito) GB de cachê DDR4 ou Flash. Para atender o cachê solicitado será aceito oferta de uma, ou no máximo duas controladoras que atendam as demais características.
- Os discos SSD deverão entregar um total mínimo de 16 discos, com as seguintes características:
  - a) Capacidade mínima de 08 discos de 450GB cada ou superior;
  - b) Capacidade mínima de 08 discos de 950GB cada ou superior;
  - c) Os discos deverão ter perfil de 2,5 polegadas;
  - d) Padrão SAS ou SATA;
  - e) Hot Swap e/ou Hot Plug;
  - f) Suportar pelo menos 3 (três) escritas diárias do disco por dia (3 DWPD);
  - g) Cada disco deverá possuir leitura seqüencial de 480 MB/s e gravação seqüencial de 440 MB/s, considerando blocos de 128KB;
  - h) Cada disco deverá possuir leitura randômica de 70 mil IOPS e gravação seqüencial de 40 mil IOPS, considerando blocos de 4KB;

### ❖ UNIDADE DE DVD

- O servidor deverá ter acesso a uma unidade de DVD interna, montada no gabinete do servidor, com velocidade mínima de 8X. Alternativamente, será aceito unidade de DVD externa USB 3.0 do mesmo fabricante, com o mesmo nível de garantia;

### ❖ INTERFACES DE REDE

- No mínimo 2 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet Base-T para rede;
- No mínimo 2 (duas) interfaces de rede 25 (vinte e cinco) Gigabit Ethernet SFP+ para rede, com os devidos transceivers 25GbE SR;
- Possuir 1 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet Base-T para acesso exclusivo ao gerenciamento;

### ❖ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- As fontes deverão ser redundantes e hot pluggable ou hot swappable, com potência mínima de 800 watts por fonte. As fontes deverão suportar a configuração proposta prevendo a expansão completa de discos e memórias. Em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes deve manter de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento sem perda das informações em processamento;
- As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM;
- As fontes de alimentação devem operar nas faixas de tensão entre 100 a 240 VAC em 60 Hz;
- Para cada fonte instalada devem acompanhar os cabos de alimentação, no padrão IEC320-C13/C14 com no mínimo 1,8 metros;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### ❖ VENTILAÇÃO

- Ventilação redundante tipo Hot Plug ou Hot Swap;
- A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração proposta e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento, com no mínimo 4 ventiladores redundantes;

### ❖ RECURSOS DE GERENCIAMENTO

- O Servidor ofertado deverá possuir recursos para monitorar, no mínimo, os discos rígidos, a memória, a CPU, energia e ventiladores, por meio de limites de normalidade que possam ser definidos pelo usuário, e informar quando houver o funcionamento fora dos valores de normalidade pré-definidos por meio de notificações de alertas. Tal recurso poderá se apresentar na forma de “display”, LED, alerta sonoro ou outro dispositivo que avise da falha;
- A controladora de gerenciamento integrada deverá suportar as seguintes características:
  - a) Compatível com os protocolos de criptografia SSL para acesso a console WEB;
  - b) Suportar autenticação com chave pública para SSH;
  - c) Possuir interface visual para acesso as funcionalidades desenvolvidas em HTML5;
  - d) Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail e trap SNMP;
  - e) Deve permitir desligar e reiniciar o servidor por meio do console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
  - f) Deve permitir armazenar e consultar o histórico de consumo de energia;
  - g) Suporte a console para gerenciamento de mídias virtuais;
  - h) Suportar IPV4, IPV6, DHCP e DNS dinâmico;
  - i) Permitir a implantação e configuração remota;
  - j) Backup e restore das configurações;
  - k) Suporte a console virtual, inclusive para acesso simultâneo de pelo menos 5 usuários, permitindo a interação por chat;
  - l) Deve permitir controle remoto por meio de chaveador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
  - m) Possibilitar o uso/acesso de medias e pastas virtuais;
  - n) Permitir a captura de imagens e vídeos de problemas ou crashes do sistema para permitir a fácil identificação de problemas;
- A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android. O APP deverá estar disponível para download na Google Play Store e Apple APP Store. Caso a aplicação móvel possua custo, deverá ser fornecida pelo menos 6 licenças;
- O licenciamento da interface de gerenciamento e suas funcionalidades devem ser perpétuos ou pelo período de vida útil dos equipamentos, inclusive se, e quando, o equipamento estiver fora do período de garantia. Destacar modelo ofertado e comprovação;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### ❖ FERRAMENTAS PARA O SERVIDOR E CERTIFICADOS

- Todos os servidores fornecidos deverão ser comprovadamente compatíveis com os sistemas operacionais: Windows 2012 R2, 2016 e 2019, RedHat Enterprise Linux 7, VMware ESXi 7.x ou superior.
- Anexar a proposta certificados ou HCL de compatibilidade dos sistemas solicitados;
- O servidor deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G), licenciando perfeitamente o número de cores ofertados no processador;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro;
- O equipamento ofertado deve estar de acordo com as diretivas ROHS;

### 5.1.2 Garantia:

- O horário de atendimento remoto e abertura de chamado deverá ser em regime 24x7, via chat on-line e o800;
- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, com atendimento no local em até 2 dias úteis após diagnóstico remoto. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a comprovação de compra da garantia e do tempo de atendimento para a região, através de documento emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado;
- A garantia deverá cobrir os problemas de softwares (atendimento remoto 24x7), bem como hardware e peças, localmente se necessário;
- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas. Não será aceita a prestação de serviço através da licitante. Indicar SKU ou partnumber da garantia;

### 5.1.3 Considerações Finais:

- Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante ou distribuidor autorizado pela fabricante, específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar o servidor ofertado;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado, deverá ser apresentada comprovação informando que o equipamento será integrado em fábrica de acordo com as características solicitadas, destacando ainda modelo do equipamento e opcionais que serão por ele integrados a fim de atender o processo, emitida pelo fabricante do equipamento;
- Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado pela fabricante, informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estão fora de linha de fabricação;
- Destacar os principais partnumbers ofertados com a solução, que deverão ser verificados através da ferramenta no site do fabricante, através do número de série do equipamento, devendo estar em conformidade com o ofertado na proposta de preços, para garantir o suporte e homologação de todos os componentes. A ferramenta deverá ser acessada sem a necessidade de senha e deve destacar todos os itens de fábrica e o tempo de garantia;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- O fabricante deverá possuir atendimento em português através de o800, chat e e-mail. Indicar número e endereços junto a proposta de preços;
- Deverá ser apresentado proposta comercial conforme disposto no instrumento convocatório;
- Deverá ser apresentado juntamente com a proposta catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens.

### 5.1.4 Instalação

- A contratada deverá adquirir do fabricante os serviços de instalação e configuração do equipamento do fabricante (indicar partnumber na proposta) contemplando no mínimo:
  - a. Realizar o planejamento das atividades junto aos técnicos do município para instalação em horário comercial;
  - b. Desembalar e inspecionar o equipamento, realizando a instalação em rack padrão 19" com a devida energização com os trilhos e cabos oferecidos;
  - c. Devida conexão de rede e configuração. Deverão ser entregues pelo menos 5 (cinco) patch cords Cat 6 de pelo menos 3 (três) metros cada, e 2 (dois) cordões ópticos LC/LC MM de pelo menos 3 (três) metros cada;
  - d. Inicialização, verificação de erros, e atualizações de drivers, firmware e BIOS, caso necessário;
  - e. Configurar o gerenciamento remoto, e call home com o fabricante;
  - f. Criar e configurar os discos conforme grupos de RAID solicitados no descritivo;
  - g. Instalar o sistema operacional Windows Server apontando ao sistema a(s) unidade(s) interna(s) criada(s);
  - h. Realizar a verificação do planejado com o entregue, e enviar documentação da instalação conforme realizada;

## VI. DAS QUANTIDADES DOS ITENS:

Para o atendimento as suas necessidades o município de Foz do Iguaçu efetuará a aquisição de **Hardware do tipo servidor de rack com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior, (Licença Perpétua)**, de acordo com os tipos e quantidades especificadas na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Tipo	Descrição	Valor		
			Quantidade	Unitário	Total
1	Equipamento	Hardware do tipo servidor de rack	01	R\$ 127.250,00	127.250,00
2	Licença	Licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior (Licença Perpétua).	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
<b>TOTAL =&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 132.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- ❖ **Observação:** Justifica-se lote único para que tenhamos a garantia de que o fornecedor realize a instalação do equipamento juntamente ao sistema operacional descrito, entregando o produto (o objeto), totalmente funcional, iniciando-se assim os prazos de garantia.

### VII. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O valor estimado a ser pago pela aquisição será de no máximo R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais);
- 7.2 O pagamento pela aquisição do equipamento, descrito neste termo de referência, somente será efetuado após a emissão e entrega da devida NF-e, pela empresa fornecedora, à PMFI / SMTI – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação que executará os procedimentos cabíveis (identificação e conferência do(s) equipamento(s), certificação da NF-e e demais providências) que após, a encaminhará ao órgão requisitante (ordenador da despesa) para, também, certificar a NF-e e enviá-la à SMFA para liquidação e pagamento.
- 7.3 O pagamento ocorrerá em até 20 (Vinte) dias após a instalação, ativação do equipamento e aceite pela equipe da SMTI.

### VIII. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

- 8.1 A PMFI/SMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação será o órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização da execução do(s) contrato(s), oriundo(s) deste processo licitatório, devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar para nomeação, pelo Senhor Prefeito Municipal, via Ato Oficial, os nomes de dois servidores, lotados na SMTI, que exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como nas cláusulas contidas no instrumento contratual;

#### 8.1.1 GESTOR do contrato:

- **Nome:** Rafael Sanches Alencar
- **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

#### 8.1.2 FISCAL do contrato:

- **Nome:** Renato Vieira Gomes
- **Cargo/Função:** Operador de Computador Junior

### IX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município de Foz do Iguaçu, no Programa de Trabalho;

14.02.04.126.0140.1040.44.90.52.1.505;

14.02.04.126.0140.1041.44.90.52.1.505; e

14.02.04.126.0140.2131.33.90.40.1.505.

### X. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1 Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta licitação, na forma estabelecida na Lei 8.666/93;
- 10.2 Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Pregão Eletrônico, seus anexos e legislação em vigor;
- 10.3 Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**10.4**

Está impedido de participar da licitação:

- 10.4.1** O autor do projeto básico ou executivo dos serviços, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;
- 10.4.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do (s) serviço (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 10.4.3** Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu; Consórcio ou coligação de empresas; Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

Elaborado por:

De Acordo,

**Fabio dos Reis Ferreira**Operador de Computador Junior - SMTI  
MAT 21.646.01**Rafael Sanches de Alencar**Secretário Municipal de Tecnologia da Informação  
PMFI Portaria nº 71.980-2021



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

## DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2 A proposta de preços deverá ser INSERIDA no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - 1.2.1 Preço unitário e total do item;
  - 1.2.2 Especificar marca e modelo do produto oferecido;
  - 1.2.3 Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.
- 1.2.4 Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 1.2.5 Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 1.3 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 1.4 A empresa **arrematante** deverá enviar catálogos com as especificações técnicas do equipamento ofertado para análise da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
- 1.5 **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.7 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.8 O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1 **A licitante deverá inserir no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:**





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
  - 2.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - 2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
  - 2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores (Modelo II).
  - 2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo III).
  - 2.1.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - 2.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
  - 2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 2.1.10 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
  - 2.1.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 2.1.12 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.
  - 2.1.13 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 2.2 Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e preferencialmente pelo contador, conforme modelo



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

I. São aceitos também documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (*simples nacional*) ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento.

### 3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca, conforme descrito no TR, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 3.3. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;
- 3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

### 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob pena de decair do direito à contratação.

- 4.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contrato  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações.
- b) A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ \_\_\_\_\_ (**dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano calendário de início de atividade**)
- c) No ano em curso não ultrapassou os limites estabelecidos para obtenção do benefício, nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- d) A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2016:
  - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
  - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
  - V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
  - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Contador:  
Registro no CRC



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
 Diretoria de Licitações e Contratos  
 Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
 Nome e carimbo do Representante  
 legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_(Identificação completa do representante da licitante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A  
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
 Diretoria de Licitações e Contratos  
 Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços relativa à prestação de \_\_\_\_\_ (inserir o objeto da licitação) \_\_\_\_\_, do Pregão Eletrônico.

LOTE ÚNICO					
Item	Tipo	Descrição	Valor		
			Quantidade	Unitário	Total
1	Equipamento	Hardware do tipo servidor de rack	01		
2	Licença	Licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior (Licença Perpétua).	01		
<b>TOTAL =&gt;&gt;&gt;</b>					

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias.

Marca do produto: \_\_\_\_\_.

Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como frete, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto da contratação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo de CNPJ

Assinatura do responsável legal

Assinado digitalmente por  
 NILTON APARECIDO  
 BOBATO:64806103934  
 CPF: (64806103934)  
 Data: 20/09/2021 03:53



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **174/2021**

Assunto: **EQUIPAMENTO HARDWARE PARA SMTI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=67a7df16-8c32-44e0-9442-0962ad3b18d0&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**67a7df16-8c32-44e0-9442-0962ad3b18d0**

**Hash do Documento**

**3B852658710F616A55BCCE0B13E3C3C9813F1F218D7F2426D818EB56618F32DF**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 20/09/2021 15:53:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, **Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior**. Para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de informática, **Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft**, com o intuito de hospedar aplicações que demandam de processamento qual atualmente não possuímos hardware adequado.

### III. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 3.1. O item deste Termo de Referência deverá ser entregue na PMFI / SMTI – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, no endereço, Avenida Brasil, nº 1637 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.
- 3.2. O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (Trinta) dias corridos, após a requisição do produto, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (órgão requisitante), e enviada à empresa fornecedora, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa fornecedora e aceitação da PMFI/SMTI – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

### IV. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 A PMFI/SMTI – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação;
- 4.2 A aquisição do equipamento descrito neste Termo de Referência ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- 4.3 Para a emissão da **Nota de Empenho** será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
- 4.4 Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;
- 4.5 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa fornecedora;



### TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.6 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;
- 4.7 A empresa fornecedora deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, no ato da entrega dos mesmos, documento declaração de garantia que os equipamentos são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estão fora de linha de fabricação.
- 4.8 O licenciamento Microsoft deve ser atrelado a conta Microsoft do Município de Foz do Iguaçu.

#### V. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM:

##### 5.1 HARDWARE DO TIPO SERVIDOR COM LICENCIAMENTO MICROSOFT:

###### 5.1.1 Características Mínimas “Especificações”:

###### ❖ ESTRUTURA EM RACK.

- O servidor deverá ter até 2U devendo ser instalado em rack padrão de 19 polegadas de largura, deverá possuir no mínimo 16 baias para discos de 2,5” e ventilação com no mínimo 4 ventiladores redundantes;
- O interruptor para ligar ou desligar o servidor e acesso aos discos deverá estar protegido contra o uso indevido. O servidor deverá possuir proteção através de sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos, possuir software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento através de dispositivo móvel;
- Deverá ser fornecido kit de trilhos para fixação dos equipamentos em rack 19 polegadas;
- Os trilhos devem permitir o deslizamento do equipamento e possuir braço gerenciador de cabos;

###### ❖ PLACA PRINCIPAL (“MOTHERBOARD”)

- No mínimo 4 (quatro) interfaces USB (Universal Serial Bus) sendo no mínimo 2 (duas) na versão 3.0 ou superior, independentes, com conectores externos acessíveis simultaneamente no painel traseiro e/ou dianteiro;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA DB-15 ou superior;
- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores;
- Possuir no mínimo 24 Slots DDR4 de memória com suporte a 2933 MT/s;
- Possuir no mínimo 6 (seis) Slots PCI 3.0, sendo pelo menos 2 (dois) 16x, não sendo contabilizado slots utilizados pela controladora de discos, interfaces on-board e interface de gerenciamento;



### TERMO DE REFERÊNCIA

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovar junto a proposta de preços;
- Deve ser atualizável por software. Essas atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.

#### ❖ PROCESSADORES

- Possuir no mínimo 02 (dois) processadores instalados da mais recente geração disponível pelo fabricante do hardware, lançado em 2020;
- O processador deverá ser baseado em tecnologia CISC (x86) com extensões de 64 bits, de pelo menos 04 (quatro) núcleos físicos, ou superior;
- Cada processador deve possuir clock base de pelo menos 3.8 GHz, e cache L3 de no mínimo 15MB;
- Deverão ser projetados para utilização em servidores;

#### ❖ MEMÓRIA

- Possuir instalado no mínimo 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) DDR4 DIMM, com suporte a Advanced ECC (código de correção de erro) ou similar;
- Freqüência mínima por pente de 2.933MT/s;
- A memória deverá funcionar até a velocidade permitida pelo processador;

#### ❖ ARMAZENAMENTO INTERNO

- Possuir 01 (uma) controladora de disco padrão SAS 12Gbps e SATA 6Gbps, com as seguintes características:
  - a) Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;
  - b) Suportar as funcionalidades de Online Capacity Expansion (OCE) e online RAID Level Migration (RLM);
  - c) Possuir minimamente 8 (oito) GB de cache DDR4 ou Flash. Para atender o cache solicitado será aceito oferta de uma, ou no máximo duas controladoras que atendam as demais características.
- Os discos SSD deverão entregar um total mínimo de 16 discos, com as seguintes características:
  - a) Capacidade mínima de 08 discos de 450GB cada ou superior;
  - b) Capacidade mínima de 08 discos de 950GB cada ou superior;
  - c) Os discos deverão ter perfil de 2,5 polegadas;
  - d) Padrão SAS ou SATA;
  - e) Hot Swap e/ou Hot Plug;
  - f) Suportar pelo menos 3 (três) escritas diárias do disco por dia (3 DWRPD);
  - g) Cada disco deverá possuir leitura seqüencial de 480 MB/s e gravação seqüencial de 440 MB/s, considerando blocos de 128KB;



### TERMO DE REFERÊNCIA

h) Cada disco deverá possuir leitura randômica de 70 mil IOPS e gravação seqüencial de 40 mil IOPS, considerando blocos de 4KB;

#### ❖ UNIDADE DE DVD

- O servidor deverá ter acesso a uma unidade de DVD interna, montada no gabinete do servidor, com velocidade mínima de 8X. Alternativamente, será aceito unidade de DVD externa USB 3.0 do mesmo fabricante, com o mesmo nível de garantia;

#### ❖ INTERFACES DE REDE

- No mínimo 2 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet Base-T para rede;
- No mínimo 2 (duas) interfaces de rede 25 (vinte e cinco) Gigabit Ethernet SFP+ para rede, com os devidos transceivers 25GbE SR;
- Possuir 1 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet Base-T para acesso exclusivo ao gerenciamento;

#### ❖ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- As fontes deverão ser redundantes e hot pluggable ou hot swappable, com potência mínima de 800 watts por fonte. As fontes deverão suportar a configuração proposta prevendo a expansão completa de discos e memórias. Em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes deve manter de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento sem perda das informações em processamento;
- As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM;
- As fontes de alimentação devem operar nas faixas de tensão entre 100 a 240 VAC em 60 Hz;
- Para cada fonte instalada devem acompanhar os cabos de alimentação, no padrão IEC320-C13/C14 com no mínimo 1,8 metros;

#### ❖ VENTILAÇÃO

- Ventilação redundante tipo Hot Plug ou Hot Swap;
- A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração proposta e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento, com no mínimo 4 ventiladores redundantes;

#### ❖ RECURSOS DE GERENCIAMENTO

- O Servidor ofertado deverá possuir recursos para monitorar, no mínimo, os discos rígidos, a memória, a CPU, energia e ventiladores, por meio de limites de normalidade que possam ser definidos pelo usuário, e informar quando houver o funcionamento fora dos valores de normalidade pré-definidos por meio de notificações de alertas. Tal recurso poderá se apresentar na forma de “display”, LED, alerta sonoro ou outro dispositivo que avise da falha;
- A controladora de gerenciamento integrada deverá suportar as seguintes características:
  - a) Compatível com os protocolos de criptografia SSL para acesso a console WEB;



### TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Suportar autenticação com chave pública para SSH;
  - c) Possuir interface visual para acesso as funcionalidades desenvolvidas em HTML5;
  - d) Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail e trap SNMP;
  - e) Deve permitir desligar e reiniciar o servidor por meio do console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
  - f) Deve permitir armazenar e consultar o histórico de consumo de energia;
  - g) Suporte a console para gerenciamento de mídias virtuais;
  - h) Suportar IPV4, IPV6, DHCP e DNS dinâmico;
  - i) Permitir a implantação e configuração remota;
  - j) Backup e restore das configurações;
  - k) Suporte a console virtual, inclusive para acesso simultâneo de pelo menos 5 usuários, permitindo a interação por chat;
  - l) Deve permitir controle remoto por meio de chaveador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
  - m) Possibilitar o uso/acesso de medias e pastas virtuais;
  - n) Permitir a captura de imagens e vídeos de problemas ou crashes do sistema para permitir a fácil identificação de problemas;
- A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android. O APP deverá estar disponível para download na Google Play Store e Apple APP Store. Caso a aplicação móvel possua custo, deverá ser fornecida pelo menos 6 licenças;
- O licenciamento da interface de gerenciamento e suas funcionalidades devem ser perpétuos ou pelo período de vida útil dos equipamentos, inclusive se, e quando, o equipamento estiver fora do período de garantia. Destacar modelo ofertado e comprovação;
- ❖ **FERRAMENTAS PARA O SERVIDOR E CERTIFICADOS**
- Todos os servidores fornecidos deverão ser comprovadamente compatíveis com os sistemas operacionais: Windows 2012 R2, 2016 e 2019, RedHat Enterprise Linux 7, VMware ESXi 7.x ou superior.
- Anexar a proposta certificados ou HCL de compatibilidade dos sistemas solicitados;
- O servidor deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G), licenciando perfeitamente o número de cores ofertados no processador;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;



### TERMO DE REFERÊNCIA

- Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro;
- O equipamento ofertado deve estar de acordo com as diretivas ROHS;

#### 5.1.2 Garantia:

- O horário de atendimento remoto e abertura de chamado deverá ser em regime 24x7, via chat on-line e 0800;
- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, com atendimento no local em até 2 dias úteis após diagnóstico remoto. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a comprovação de compra da garantia e do tempo de atendimento para a região, através de documento emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado;
- A garantia deverá cobrir os problemas de softwares (atendimento remoto 24x7), bem como hardware e peças, localmente se necessário;
- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas. Não será aceita a prestação de serviço através da licitante. Indicar SKU ou partnumber da garantia;

#### 5.1.3 Considerações Finais:

- Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante ou distribuidor autorizado pela fabricante, específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar o servidor ofertado;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado, deverá ser apresentada comprovação informando que o equipamento será integrado em fábrica de acordo com as características solicitadas, destacando ainda modelo do equipamento e opcionais que serão por ele integrados a fim de atender o processo, emitida pelo fabricante do equipamento;
- Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado pela fabricante, informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;
- Destacar os principais partnumbers ofertados com a solução, que deverão ser verificados através da ferramenta no site do fabricante, através do número de série do equipamento, devendo estar em conformidade com o ofertado na proposta de preços, para garantir o suporte e homologação de todos os componentes. A ferramenta deverá ser acessada sem a necessidade de senha e deve destacar todos os itens de fábrica e o tempo de garantia;
- O fabricante deverá possuir atendimento em português através de 0800, chat e e-mail. Indicar número e endereços junto a proposta de preços;
- Deverá ser apresentado proposta comercial conforme disposto no instrumento convocatório;
- Deverá ser apresentado juntamente com a proposta catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens.



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 5.1.4 Instalação

- A contratada deverá adquirir do fabricante os serviços de instalação e configuração do equipamento do fabricante (indicar partnumber na proposta) contemplando no mínimo:
  - a. Realizar o planejamento das atividades junto aos técnicos do município para instalação em horário comercial;
  - b. Desembalar e inspecionar o equipamento, realizando a instalação em rack padrão 19" com a devida energização com os trilhos e cabos oferecidos;
  - c. Devida conexão de rede e configuração. Deverão ser entregues pelo menos 5 (cinco) patch cords Cat 6 de pelo menos 3 (três) metros cada, e 2 (dois) cabos ópticos LC/LC MM de pelo menos 3 (três) metros cada;
  - d. Inicialização, verificação de erros, e atualizações de drivers, firmware e BIOS, caso necessário;
  - e. Configurar o gerenciamento remoto, e call home com o fabricante;
  - f. Criar e configurar os discos conforme grupos de RAID solicitados no descritivo;
  - g. Instalar o sistema operacional Windows Server apontando ao sistema a(s) unidade(s) interna(s) criada(s);
  - h. Realizar a verificação do planejado com o entregue, e enviar documentação da instalação conforme realizada;

#### VI. DAS QUANTIDADES DOS ITENS:

Para o atendimento as suas necessidades o município de Foz do Iguaçu efetuará a aquisição de **Hardware do tipo servidor de rack com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior, (Licença Perpétua)**, de acordo com os tipos e quantidades especificadas na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Tipo	Descrição	Valor		
			Quantidade	Unitário	Total
1	Equipamento	Hardware do tipo servidor de rack	01	R\$ 127.250,00	127.250,00
2	Licença	Licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior (Licença Perpétua).	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
<b>TOTAL =&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 132.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

- ❖ **Observação:** Justifica-se lote único para que tenhamos a garantia de que o fornecedor realize a instalação do equipamento juntamente ao sistema operacional descrito, entregando o produto (o objeto), totalmente funcional, iniciando-se assim os prazos de garantia.

### VII. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O valor estimado a ser pago pela aquisição será de no máximo R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais);
- 7.2 O pagamento pela aquisição do equipamento, descrito neste termo de referência, somente será efetuado após a emissão e entrega da devida NF-e, pela empresa fornecedora, à PMFI / SMTI – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação que executará os procedimentos cabíveis (identificação e conferência do(s) equipamento(s), certificação da NF-e e demais providências) que após, a encaminhará ao órgão requisitante (ordenador da despesa) para, também, certificar a NF-e e enviá-la à SMFA para liquidação e pagamento.
- 7.3 O pagamento ocorrerá em até 20 (Vinte) dias após a instalação, ativação do equipamento e aceite pela equipe da SMTI.

### VIII. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

- 8.1 A PMFI/SMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação será o órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização da execução do(s) contrato(s), oriundo(s) deste processo licitatório, devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar para nomeação, pelo Senhor Prefeito Municipal, via Ato Oficial, os nomes de dois servidores, lotados na SMTI, que exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como nas cláusulas contidas no instrumento contratual;

#### 8.1.1 GESTOR do contrato:

- **Nome:** Rafael Sanches Alencar
- **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

#### 8.1.2 FISCAL do contrato:

- **Nome:** Renato Vieira Gomes
- **Cargo/Função:** Operador de Computador Junior

### IX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município de Foz do Iguaçu, no Programa de Trabalho; 14.02.04.126.0140.1040.44.90.52.1.505;

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior.  
Home Page: [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)  
PMFI / SMTI – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação  
Avenida Brasil, nº 1637 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.  
CEP: 85.851-000 - Fones: (45) 2105-1007 / 1009

AM/FDRF/RSA





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

14.02.04.126.0140.1041.44.90.52.1.505; e  
14.02.04.126.0140.2131.33.90.40.1.505.

### X. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1** Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta licitação, na forma estabelecida na Lei 8.666/93;
- 10.2** Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Pregão Eletrônico, seus anexos e legislação em vigor;
- 10.3** Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 10.4** Está impedido de participar da licitação:
- 10.4.1** O autor do projeto básico ou executivo dos serviços, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;
- 10.4.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do (s) serviço (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 10.4.3** Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu; Consórcio ou coligação de empresas; Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

Elaborado por:

De Acordo,

**Fabio dos Reis Ferreira**  
Operador de Computador Junior - SMTI  
MAT 21.646.01

**Rafael Sanches de Alencar**  
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação  
PMFI Portaria nº 71.980-2021

Página 9

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Hardware do tipo Servidor com licenciamento de sistema operacional Microsoft Windows Server Standard 2019 OEM ou versão OPEN GOV (9EM-00670G e/ou 9EM-00671G ou superior.  
Home Page: [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)  
PMFI / SMTI – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação  
Avenida Brasil, nº 1637 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.  
CEP: 85.851-000 - Fones: (45) 2105-1007 / 1009

AM/FDRF/RSA

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **9/2021**

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK COM WINDOWS SEVER**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=73b0b05c-5ddc-4b34-b54d-cdad1ea0a534&cpf=04784037985>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**73b0b05c-5ddc-4b34-b54d-cdad1ea0a534**

**Hash do Documento**

**9D056ABA54B4F53B2E06CE02FE7B05E1461A5ED6B14E9394D7F11B426CBB3825**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2021 é(são) :

FABIO DOS REIS FERREIRA (Signatário) - CPF: 04784037985 em 12/08/2021 15:36:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RAFAEL SANCHES (Signatário) - CPF: 00683239996 em 12/08/2021 15:50:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.